

4032

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE QUOTAS

Pelo presente instrumento particular, em que são partes,

de um lado,

**PAULO CARLOS DE BRITO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.894.489-SSP/SP e do CPF/MF nº 289.847.908-00, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório à Rua Hungria, 888, 9o. andar, doravante simplesmente denominado **VENDEDOR**.

e, de outro lado,

**SOMA PROJETOS DE HOTELARIA LTDA.**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Jaú, 1742, 7º andar, sala 02, inscrita no CGC/MF sob nº 58.745.548/0001-40, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO BRANDÃO DO AMARAL**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.289.595, inscrito no CPF sob nº 107.150.108-91, com escritório na Av. IV Centenário, 1151, São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada **COMPRADORA**;

e, ainda, na qualidade de **INTERVENIENTES ANUENTES**,

**ESMERALDA MACHADO BORGES BRITO**, brasileira, viúva, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.079.043-SSP/SP e do CPF/MF nº 064.106.628-74, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com escritório à Rua Hungria, nº 888, 8º andar.

**OVIDIO CARLOS DE BRITO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.572.984-SSP/SP e do CPF/MF nº

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including a large signature on the left, several smaller ones in the middle, and a circled signature on the right.

4038

069.119.278-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório à Rua Hungria, nº 888, 8º andar.

PEDRO CARLOS DE BRITO, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.771.516-SSP/SP e do CPF/MF nº 048.424.218-00, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório à Rua Hungria, nº 888, 8º andar.

JOSÉ CARLOS DE BRITO, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.910.541-SSP/SP e do CPF/MF 684.156.568-15, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório à Rua Hungria, nº 888, 8º andar.

MARIA DAS GRAÇAS BRITO LARA DE OLIVEIRA RIBEIRO, brasileira, casada, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.564.986-SSP/SP e do CPF/MF nº 420.184.638-53, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com escritório à Rua Hungria, nº 888, 8º andar.

MARIA APARECIDA DE BRITO PACHECO E SILVA, brasileira, casada, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.564.987-SSP/SP e do CPF/MF nº 064.291.528-80, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com escritório à Rua Hungria, nº 888, 8º andar.

têm entre si, por justo e contratado, celebrar o presente Instrumento Particular de Compra e Venda de Quotas, o qual reger-se pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O VENDEDOR é senhor, legítimo possuidor e proprietário de 4.113.508 (quatro milhões, cento e treze mil, quinhentas e oito) Quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do Capital Social da empresa COTIA PARTICIPAÇÕES ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA., com sede na Rua Hungria, 888, 9o. andar, Sala 8, Jardim Europa, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CGC.MF. sob o n. 55.249.098/0001-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

001

*[Handwritten mark]*

Paulo, sob o n. 35.203.412.230, por despacho prolatado em sessão realizada em 10 de dezembro de 1985, doravante simplesmente denominadas QUOTAS.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

As Quotas acima mencionadas, encontram-se totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O Capital Social da COTIA PARTICIPAÇÕES ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA, totalmente subscrito e integralizado, nos termos da sua última Alteração Contratual realizada em 10 de novembro de 1995, ora em fase de arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, é de R\$ 49.362.000,00 (quarenta e nove milhões, trezentos e sessenta e dois mil reais), dividido em 49.362.000 (quarenta e nove milhões, trezentos e sessenta e duas mil) Quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que 4.113.508 (quatro milhões, cento e treze mil, quinhentas e oito) Quotas, pertencem ao ora VENDEDOR.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

De acordo com os termos e condições previstos neste instrumento, e na melhor forma de direito, o VENDEDOR vende à COMPRADORA, e a COMPRADORA adquire do VENDEDOR, a totalidade de suas quotas, ou seja, 4.113.508 (quatro milhões, cento e treze mil, quinhentas e oito) Quotas representativas do Capital Social da COTIA PARTICIPAÇÕES ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA.

#### CLÁUSULA QUARTA

O preço da presente compra e venda, é de R\$ 2.961.035,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil e trinta e cinco reais), e é pago, pela COMPRADORA ao VENDEDOR, em moeda corrente nacional, mediante o aproveitamento de crédito da COMPRADORA existente junto à empresa Companhia Comercial Cotia OMB.

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "CHA", "OB", "B", and "H"]*

4090

CLÁUSULA QUINTA

Em virtude da presente compra e venda, o **VENDEDOR obriga-se, desde já**, a assinar todos os documentos societários e demais documentos pertinentes a cessão e transferência para a **COMPRADORA**, das quotas objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

Os **INTERVENIENTES ANUENTES**, **ESMERALDA MACHADO BORGES BRITO**, **OVIDIO CARLOS DE BRITO**, **PEDRO CARLOS DE BRITO**, **JOSÉ CARLOS DE BRITO**, **MARIA DAS GRAÇAS BRITO LARA DE OLIVEIRA RIBEIRO** e **MARIA APARECIDA DE BRITO PACHECO E SILVA**, acima qualificados, que também assinam o presente instrumento, declaram expressamente, que concordam com os termos da cessão, renunciando ao seu direito de preferência em relação às quotas que neste ato são adquiridas pela **COMPRADORA**.

CLÁUSULA SÉTIMA

O **VENDEDOR** se responsabiliza perante a **COMPRADORA** e a **TERCEIROS**, pelos respectivos prazos prescricionais, e na proporção das quotas que vende, quanto a débitos de natureza civil, comercial, trabalhista, previdenciária e tributária que se referirem ao período em que figurou como sócio.

CLÁUSULA OITAVA

A venda aqui pactuada, compreende a transmissão pelo **VENDEDOR** à **COMPRADORA**, de todos os direitos e obrigações, à partir da presente data, inerentes às quotas ora negociadas.

CLÁUSULA NONA

Este instrumento obriga e beneficia as partes contratantes, seus herdeiros, legatários e sucessores, a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, several circular stamps, and various initials and signatures on the right.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Particular de Compra e Venda de Quotas, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para produzir um só fim de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

São Paulo, 14 de novembro de 1995.

VENDEDOR:

PAULO CARLOS DE BRITO

COMPRADORA:

SOMA PROJETOS DE HOTELARIA LTDA

INTERVENIENTES ANUENTES:

ESMERALDA MACHADO BORGES BRITO

OVIDIO CARLOS DE BRITO

PEDRO CARLOS DE BRITO

JOSE CARLOS DE BRITO

MARIA DAS GRAÇAS BRITO LARA DE OLIVEIRA RIBEIRO

MARIA APARECIDA DE BRITO PACHECO E SILVA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Esta folha refere-se ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Quotas, celebrado entre PAULO CARLOS DE BRITO e SOMA PROJETOS DE HOTELARIA LTDA., em 14 de novembro de 1995.

copan/01/venpaul2